



ATA DA SESSÃO 001 (PÚBLICA)

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2022

ID-CIDADES N° 2022.019E0700001.01.0051

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h 30min, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto N° 25.106/2021, alterado pelo Decreto n.º 26.078 de 08 de Dezembro de 2021, composta por Bernardo Machado Chisté, Saulo dos Santos Deambrozi, Jamille Quevedo Denadai, Olivian Barcelos Campo Dall'Orto, Geraldo Varnier, Lailla Dayani Dias Mercandele, Mateus Filipe Pereira, Emanuelle Sobral Schmidt Souza e Mateus Drago Viganô, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para abertura dos envelopes da **TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2022**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de extensão de rede de distribuição de energia elétrica, em diversos locais do município de Colatina/ES**, conforme processo n° 017208/2022.

Apresentou envelope de proposta a empresa: TECVIG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, protocolo n.º 20099/2022 e CS COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, protocolo n.º 20100/2022.

Credenciamento: Estiveram presentes à sessão os representantes legais das empresas TECVIG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, Sr.º Thiago Monteiro Bonatto e CS COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, Sr.º Daniel da Silva Santos.

Esteve presente a sessão o Vereador Sr.º Claudinei Costa Santos.

Inicialmente, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as “**propostas de preços**”, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.870/2021, que institui normas para licitações na Administração Pública Municipal, sendo classificadas as empresas da seguinte forma:

Quadro 01 – Tabela de Classificação

ORDEM	EMPRESAS PARTICIPANTES	PROPOSTAS DE PREÇOS
1º	CS COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	R\$ 1.451.770,96
2º	TECVIG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.612.800,61

A documentação referente a proposta de preços foi submetida a análise dos representantes credenciados que não apresentaram considerações.



Em análise da proposta de preços, a Comissão considerou que a documentação apresentada pelas licitantes atende as exigências editalícias, restando as mesmas **CLASSIFICADAS**.

Levando em consideração a renúncia expressa quanto ao direito ao prazo para recurso, assegurado pelo Art. 109, da Lei n.º 8.666/93, dos prepostos das licitantes presentes à sessão, encerramos a fase de proposta de preços estando as licitantes classificadas, conforme Quadro 01-Tabela de Classificação e prosseguimos para a Fase de Habilitação.

A documentação referente a fase de habilitação foi submetida a análise dos representantes credenciados que apresentaram as seguintes considerações.

1) TECVIG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA:

1.1) “Quanto a Qualificação econômica financeira, o documento que apresenta os índices financeiros não está assinado pelo contador, em desconformidade ao item 9.6.6 do edital”;

1.2) “A CRQ Jurídica encontra-se desatualizada perante o CREA, constando capital de R\$ 2.000.000,00 em desconformidade ao contrato social apresentado onde consta R\$ 3.000.000. Resolução 266/CONFEA, Art. 2º §1, alínea c”;

1.3) “O endereço da Certidão de FGTS consta como sede da empresa o município de Cariacica, divergente dos demais documentos apresentados”;

1.4) “Referente a Qualificação Técnica Profissional, não consta a indicação dos responsáveis técnicos, em desconformidade ao item 9.4.4.1 do edital”;

1.5) “O contrato apresentado entre a concorrente e o Eng. Marcelo Borges de Carvalho encontra-se em cópia simples, sem autenticação ou verificação de autenticidade pela CPL”;

1.6) “A CAT 050/2017, do Eng. Marcelo Borges de Carvalho encontra-se sem autenticação ou verificação de autenticidade pela CPL”;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Obras
Rua Melvin Jones, nº 90, Esplanada
Tel.: (27) 3177-7080/7081 e-mail: cpl@colatina.es.gov.br

1.7 “A empresa não atendeu a qualificação técnica, item a.2.3- Instalação de Transformador Trifásico”;

1.8 “A CAT 050/2017, do Eng. Marcelo Borges de Carvalho excetua o item 7.7.83 do Atestado de Capacidade Técnica, sendo este item indicado pela concorrente para cumprimento de um item de maior relevância do certame. Sendo que as demais CAT’s apresentadas não possuem o item de maior relevância quanto a Instalação de Transformador Trifásico”.

O representante da empresa CS COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA não apresentou considerações.

A Comissão decidiu suspender o certame para melhor analisar a documentação, a qual tornará pública a ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO e será observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Sem mais para o momento, foi dada por encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente Ata em 01 (uma) via, ficando parte integrante do Processo Nº. 017208/2022.

Bernardo Machado Chisté
Presidente

Saulo dos Santos Deambrozi
Membro

Olivian Barcelos Campo Dall’Orto
Membro

Geraldo Varnier
Membro

Laila Dayani Dias Mercandele
Membro

Mateus Filipe Pereira
Membro

Emanuelle Sobral Schmidt Souza
Membro

Mateus Drago Viganô
Membro



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Obras
Rua Melvin Jones, nº 90, Esplanada
Tel.: (27) 3177-7080/7081 e-mail: cpl@colatina.es.gov.br

TECVIG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Sr.º Thiago Monteiro Bonatto

CS COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Sr.º Daniel da Silva Santos